Affil-

citenta e quatro (84) votos; Clepino Antônio de Araújo - quinze (15) votos; Cyro Figueiredo Drumond - dois (2) votos; Daniel Bor ges Campos - setenta e cito (78) votos; Edmundo Florencio Rochasessenta e cito (68) votos; Edson Monteiro de Godoy - treze (13) votos; Eurico Barbosa dos Santos - treze (13) votos, digo, cem (100) votos; Francisco Maranhão Japiassu - quinze (15) votos; -Gustavo Balduino Santa Cruz - quatorze (14) votos; Iturival Nascimento - dez (10) votos; Jayme Florentino de Faria - zero (0) votos; José Avelino Rocha - Quatro (4) votos; José Barbosa Reis trinta e seis (36) votos; José Batista Júnior - sete (7) votos;-José Carlos Moreira - quatro (4) votos; José Edmar Brito de Miran da - vinte e dois (22) votos; Lafayete de Campos - duzentos e vin te e cito (228) votos; Lázaro Ferreira Barbosa - doze (12) votos; Manoel Luiz da Silva Brandão - onze (11) votos; Marat Abrantes onze (11) votos; Nigel Guido Spenciere - quarenta e nove (49) vo tos: Olímpio Jayme - cento e cinquenta e um (151) votos; Sebasti ão Augusto Barbosa Filho - quatorze (14) votos; Wlney, digo, Wol ney Martins de Araújo - dez (10) votos; Soma: mil e quarenta sete (1.047) votos; Legenda: cinquenta e um (51) votos; Total: mil e noventa e cito (1.098) votos. SINTESE: a) Deputados Estaduais da ARENA: mil e cinquenta e quatro (1.054) votos; b) Deputados Estaduaio do MDB: mil e noventa e cito (1.098) votos; c) -Em branco: quatrocentos e sessenta (460) votos; d) Nulos: duzen tos e quarenta e quatro (244) votos. Total de votos: dois mil oi tocentos e cinquenta e seis (2.856) votos. E para constar, man dou o Senhor Presidente lavrasse eu, EDESIO MACHADO DE ARAUJO,-, Secretário da Segunda Jun ta Apuradora da Primeira Zona Eleitoral de Goiânia, a presente a ta, que vai assinada pelos membros da Junta, por seu Presidente,

pelos fiscais e delegados de partidos

Muralo Clecho

PRESIDENTE

Main R. Drudiulo

t (at) sentence - strik filme certified everent. the book sensor (b) orbits a colour section between recent (all some - officer) colle so all temp ordered sendor (51) and a spinthe an a manipula saliment tentor (teste) along out to the state of the state o control (\$22.1) without a selection to the 12572 ft days to terror (Cas) afestions a conference to conference of -



GOIÂNIA,

SECRETARIA DA SEGUNDA JUNTA APURADORA

CERTIDÃO

CERTIFICO, a requerimento do Dr. J. J. Silva Barra, repre sentante do Ministério Público junto às apurações da Primeira Zona= Eleitoral de Goiânia, que, em face dos documentos arquivados nesta= Secretaria e referentes à 498 Seção da Primeira Zona Eleitoral, cons ta a seguinte Ata de Eleição: " Justica Eleitoral - Tribunal Regional Eleitoral - ATA DE ELEIÇÃO - Nome da Zona Eleitoral 498 - 18 Zo na - Município Goiânia - Distrito -- - Seção 498 - Urna nº 159118 -Aos 15 (quinze) dias do mes de novembro de 1966, reuniu-se a Mesa Receptora de votos acima referida. 1 - Compareceram os seguintes = membros da Mesa: I) Aloisio Sayol de Sá Peixoto, II) Luiz Conzagade Faria III) Lázaro Bento Vieira IV) Waldomiro dos Santos V) = Gilberto de Matos e o Suplente Isaac Tomé Neto . 2 - Houve substi tuições ? | | Sim | X | Não - Quais as nomeações feitas ? Não Hou ve 3 - Fiscais que compareceran: Nome - Geraldo Luccas - Partido-- Delegado da ARENA - compareceu às 11,30 com o Juiz da Primeira Zo na, e retirou-se, retornando às 16,30 horas - 3A) Fiscais que se= retiraram durante a votação: Nome (embranco) - Partido (em branco) - Nome (em branco) - Partido (em branco) - 4) Houve atraso no incie da votação ? | | Sim | X | Não - Por quê ? X - 5) Núme ro (por extenão) dos eleitores da Seção que compareceram e votafam : 300 - Trezentos eleitores - 5A) Múmero (por extenso) dos= eleitores da Seção que deixaram de compareçer: 52 - cinquenta e dois - 6) Votaram eleitores de outas Seções: | X | Sim | Não - Quan tos ? (por extenso) dois (membros da Mesa) - 7) Algum eleitor= que compareceu deixou de votar? | Sim | X | Não - Por quê ? X -8) Houve impugnações ou protestos dos fiscais ? | X | Sim | Não-8A) Escrever aqui o inteiro teor da(s) decisão(ões) porferida(s)nessa(s) impugnação (oos) : Delegado da ARENA, do Partido ARENA, impugnou ao Juiz Eleitoral, pedindo a destituição da Presidência e impu gnação da Seção, conforme documento anexo. Tal impugnação recebeu o seguinte despacho do MM. Juiz: " Recebo a impugnação apenas para = que conste da ata respectiva ". O MM. Juiz, comparecendo à Seção Eleitoral, foi informado pela Presidência que o ingreseo na cabine , do Presidente, era para cumprimento do estabelecido no Artigo 80

- segua -



N.)		

GOIÂNIA,

SECRETARIA DA SEGUNDA JUNTA APURADORA

- 2 -

das Instruções. Decidiu o MM. Juiz, a exemplo do ocorrido mas outras seções, que a lista dos candidatos, ao envez de ficar na cabine como preceitua o Art. 8º, ficasse fora dela. O que foi cumprido. - 9) A votação foi interrompida ? |X | Sim | Não -Por que ? Durante o período de permanência do MM. Juiz na Seção . Durante quanto tempo ? 10 minutos. - 10) Esta ata tem rasuras , emendas ou entrelinhas ? | X | Sim | Não - Fazer as ressalvas - Riscada a palavra Fiscal; a expressão " a Mesa decidiu " e a en trelinha " o que foi cumprido ". - 11) Nas folhas de votação há rasuras, emendas ou entrelinhas ? | X | Sim | Não - Fazer as ressalvas - Na folha de votação para eleitores de outra Seção foi aposto o nome do mesária Luiz Gonzaga de Faria e a observação " " sem valor ", porque éeleitor da Seção. - 12) Esta ata continua em outra folha ? | | Sim | X | Não (Se afirmativo, a ou-tra folha deve ser rubricada pelo Presidente, Mesários e fiscais= que o quiserem " - ASSINATURAS - Presidente Aloisio Sayol de Sá Peixoto - 1º Mesário Imiz Gonzaga de Faria - 2º Mesário Láza ro Bento Vieira - Secretária Waldomiro Santos - Secretário Gil berto de Mattos - Fiscais - Partido - Fiscais - Partido - Geraldo Luccas - com restrição. ". É o que se contém no referido documento. Dada e passada na Secretaria da Segunda Junta Apuradora da Primeira Zona Eleitoral de Goiânia, as dezenove dias do mês de = novembro de mil novecentos e sessenta e seis. Eu, EDESIO MACHADO rio, a mandel datilografa, dato e assino.

Goiânia, 19 de novembro de 1.966

VISTO:

PRESIDENTE DA 28 JUNTA APURADORA DA 18 ZONA



VISTO: Juiz Eleitoral da 18 Zona

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA ELEITORAL ESTADO DE GOIÁS

N.º

GOIÁNIA,

SECRETARIA DA SEGUNDA JUNTA APURADORA

CERTIDÃO

CERTIFICO, a requerimento do Dr. J. J. Silva Barra, representante do Ministério Público junto às apurações da Primeira Zona Eleitoral de Goiânia, que, dentre os documentos arquivados nesta secretaria e referentes à 498 Seção da Primeira Zona Eleitoral, consta o seguinte: "49 SEÇÃO - 18 TURMA DA SEGUNDA JUNTA APURADORA - VOTA -RAM 300 (Trezentos) ELEITORES - DEIXARAM DE VOTAR 52 (Cinquenta e dois) ELEITORES - VOTARAM EM SEPARADO 2 (Dois) ELEITORES. Antes de abrir a urna, o Presidente da Turma procedeu à leitura da ata, da qual consta haver o Delegado da ARENA impugnado a urna, conforme representação escrita em separado, visto ter havido infração ao Artigo 13. Inciso V, da Resolução número 7.965, no tocante à quebra do sigilo de voto por parte do Presidente da Mesa. Considerando que o Juiz Eleitoral da Primeira Zona, Dr. HOMERO SABINO DE FREITAS, esteve presenta à referida Seção para verificar dita irregularidade, resolveu a Junta, por unanimidade de votos, solicitar esclarecimentos ao MM. Juiz, como subsídios aos elementos da ata. Atendendo essa solicitação, o MM. Juiz Eleitoral da Primeira Zona informou: 1º - que no dia da eleição recebeu o ofício que consta dos papéis da eleição. no qual exarou o despacho que consta do rosto do ofício referido; 2º que entendeu por bem se deslocar até à Seção, onde chegando constatou que realmente o Presidente da Mesa havia penetrado, junto com o eleitor, na cabine indevassável, na hora em que este estava para exercer o direito de voto, fato confessado pelo próprio Presidente da Mesa, Dr. Aloisio Sayol de Sá Peixoto; 3º - procurou constatar se as entradas do Presidente juntamente com o eleitor, nas condições acima expostas, haviam sido feitas de má fé ou não, não tendo podido constatar a verdadeira intenção do referido Presidente da Mesa; 4º - declarou mais que não houve possibilidade de suspender a votação uma vez que quase todos os eleitores daquela Seção já haviam votado. Em seguida a Junta Apuradora resolveu, por unanimidade de votos, anular a votação da 49º Seção, determinando a apuração dos votos em separado, recorrendo de ofício ao Tribunal Regional Eleitoral, nos têrmos



N.o		

GOIÂNIA,

do Artigo 13, Parágrafo 3º, da Resolução número 7.965, combinado com os Artigos 103, Inciso II e 220, Inciso IV, tudo do Código Eleitoral. De fato, o isolamento do eleitor no momento de votar é condição substancial à validade do sufrágio, pouco importando a existência ou não de má fé. Os esclarecimentos prestados pelo MM. Juiz Eleitoral da Primeira Zona demonstram que houve quebra desse isolamento, o bastante para alicerçar a anulação. O Dr. J. J. Silva Barra, representante do Ministério Público, requereu que o MM. Juiz Presidente deferisse os seguintes elementos: lº-inteiro teor da ata de eleição; 2º-certidão informativa de discussão e decisão; 3º-certidão do inteiro teor do boletim; 4º-cópia do requerimento de impugnação. Goiânia, 18 de novembro de 1966. (ass) RENATO COELHO - Presidente da Segunda Junta Apuradora - JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA - Presidente da la Turma da Segunda Junta - ARLINDO GAUDIE FLEURY - Presidente da 2ª ruma da Segunda Junta-MIGUEL CIRQUEIRA - Presidente da 3º Turma da Segunda Junta - GERALDO MELO ROCHA - Presidente da 4º Turma da Segunda Junta - RANDAL E.S. FER REIRA - Delegado da ARENA". E o que se contém no referido documento. Dada e passada na Secretaria da Segunda Junta Apuradora da Primeira Zona Eleitoral de Goiânia, aos dezenove dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e seis. Eu, EDESIO MACHADO DE ARAUJO, Secretário, a mandei datilografar, dato e assino.

VISTO:

RENATO COELHO

Presidente da 2º Junta Apuradora da 1º Zona Eleitoral

en alor Declas

VISTO:



Juiz Eleitoral da 18 Zona

PODER JUDICIÁRIO JUSTICA ELEITORAL ESTADO DE GOIÁS

Nº

GOIÂNIA,

SECRETARIA DA SEGUNDA JUNTA APURADORA

CERTIDÃO

CERTIFICO, a requerimento do Dr. J. J. Silva Barra, repre sentante do Ministério Público junto às apurações da Primeira Zona= Eleitoral de Goiânia, que, em face dos documentos arquivados nesta= Secretaria e referentes à 498 Seção da Primeira Zona Eleitoral, cons ta a seguinte Ata de Eleição: " Justiça Eleitoral - Tribunal Regional Eleitoral - ATA DE ELEIÇÃO - Nome da Zona Eleitoral 498 - 18 Zo na - Município Goiânia - Distrito -- - Seção 498 - Urna nº 159118 -Aos 15 (quinze) dias do mês de novembro de 1966, reuniu-se a Mesa Receptora de votos acima referida. 1 - Compareceram os seguintes = membros da Mesa: I) Aloisio Sayol de Sá Peixoto, II) Luiz Conzago= de Faria III) Lázaro Bento Vieira IV) Waldomiro dos Santos V) = Gilberto de Matos e o Suplente Isaac Tomé Neto . 2 - Houve substi tuições ? | Sim | X | Não - Quais as nomeações feitas ? Não Hou ve 3 - Fiscais que compareceram: Nome - Geraldo Luccas - Partido-- Delegado da ARENA - compareceu às 11,30 com o Juiz da Primeira Zo na, e retirou-se, retornando às 16,30 horas - 3A) Fiscais que se= retiraram durante a votação: Nome (embranco) - Partido (em branco) - Nome (em branco) - Partido (em branco) - 4) Houve atraso no incío da votação ? | | Sim | X | Não - Por quê ? X - 5) Núme ro (por extenão) dos eleitores da Seção que compareceram e votafam : 300 - Trezentos eleitores - 5E) Número (por extenso) dos= eleitores da Seção que deixaram de compareçer: 52 - cinquenta e dois - 6) Votaram eleitores de outas Seções: |X| Sim | Não - Quan tos ? (por extenso) dois (membros da Mesa) - 7) Algum eleitor= que compareceu deixou de votar? | | Sim | X | Não - Por quê ? X -8) Houve impugnações ou protestos dos fiscais ? | X | Sim | X | Não-8A) Escrever aqui o inteiro tecr da(s) decisão(ões) proferida(s)nessa(s) impugnação (ões) : Delegado da ARENA, do Partido ARENA, impugnou ao Juiz Eleitoral, pedindo a destituição da Presidência e impu gnação da Seção, conforme documento anexo. Tal impugnação recebeu o seguinte despacho do MM. Juiz: "Recebo a impugnação apenas para = que conste da ata respectiva ". O MM. Juiz, comparecendo à Seção Eleitoral, foi informado pela Presidência que o ingresso na cabine, do Presidente, era para cumprimento do estabelecido no Artigo



N.º

GOIÂNIA,

SECRETARIA DA SEGUNDA JUNTA APURADORA

- 2 -

das Instruções. Decidiu o MM. Juiz, a exemplo do ocorrido nas outras seções, que a lista dos candidatos, ao envez de ficar na cabine como preceitua o Art. 8º, ficasse fora dela. O que foi cumprido. - 9) A votação foi interrompida ? | X | Sim | Não -Por que ? Durante o período de permanência do MM. Juiz na Seção . Durante quanto tempo ? 10 minutos. - 10) Esta ata tem rasuras , emendas ou entrelinhas ? | X | Sim | Não - Fazer as ressalvas - Riscada a palavra Fiscal; a expressão " a Mesa decidiu " e a en trelinha " o que foi cumprido ". - 11) Nas folhas de votação há rasuras, emendas ou entrelinhas ? | X | Sim | Não - Fazer as ressalvas - Na fôlha de votação para eleitores de outra Seção foi aposto o nome do mesária Luiz Gonzaga de Faria e a observação " sem valor ", porque éeleitor da Seção. - 12) Esta ata continua em outra folha ? | | Sim | X | Não (Se afirmativo, a outra folha deve ser rubricada pelo Presidente, Mesarios e fiscais= que o quiserem " - ASSINATURAS - Presidente Aleisio Sayol de Sá Peixoto - 1º Mesário Luiz Gonzaga de Faria - 2º Mesário Láza ro Bento Vieira - Secretária Waldomiro Santos - Secretário Gil berto de Mattos - Fiscais - Partido - Fiscais - Partido - Geraldo Luccas - com restrição. ". É o que se contém no referido docu-= mento. Dada e passada na Secretaria da Segunda Junta Apuradora da Primeira Zona Eleitoral de Goiânia, as dezenove dias do mês de = novembro de mil novecentos e sessenta e seis. Eu, EDESIO MACHADO rio, a mandei datilografar, dato e assino.

Goiânia, 19 de novembro de 1.966

VISTO :

PRESIDENTE DA 2º JUNTA APURADORA DA 1º ZONA



Juiz Eleitoral da 1ª Zona

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA ELEITORAL ESTADO DE GOIÁS

N.º

GOIÂNIA, 18/11/66

49ª SEÇÃO

1 TURMA DA SEGUNDA JUNTA APURADORA

VOTARAM 300 (trezentos) ELEITORES

DEIXARAM DE VOTAR 52(cinquenta e dois) ELEITORES

VOTARAM EM SEPARADO 2 (dois) ELEITORES

Antes de abrir a urna, o Presidente da Turma procedeu à leitura da ata, da qual consta haver o Delegado da ARENA impugnado a urna, conforme representação escrita em separado, visto ter havido infração ao Artigo 13, Inciso V, da Resolução número 7.965, no tocante à quebra do sigilo de voto por parte do Presidente da Mesa.

Considerando que o Juiz Eleitoral da Primeira Zona, Dr. HOMERO SABINO DE FREITAS, esteve presente à referida Seção para verificar dita irregularidade, resolveu a Junta, por unanimidade de vo-e tos, solicitar esclarecimentos ao MM. Juiz, como subsídios aos ele-e mentos da ata.

Atendendo essa solicitação, o MM. Juiz Eleitoral da = Primeira Zona informou:

1º - que no dia da eleição recebeu o ofício que consta do a ta dos papéis da eleição, no qual exarou o despacho que consta do a rosto do ofício referido;

2º - que entendeu por bem se deslocar até à Seção, on de chegando constatou que realmente o Presidente da Mesa havia penetrado, junto com o eleitor, na cabine indevassável, na hora em que e êste estava para exercer o direito de voto, fato confessado pelo proprio Presidente da Mesa, Dr. Aloisio Sayol de Sá Peixoto;

3º - procurou constatar se as entradas do Presidente juntamente com o eleitor, nas condições acima expostas, haviam sido = feitas de má fé ou não, não tendo podido constatar a verdadeira in-= tenção do referido Presidente de Mesa;

4º - declarou mais que não houver possibilidade de suspender a votação uma vez que quase todos os eleitores daquela Seção já haviam votado.





Juiz Eleitoral da la Zona

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA ELEITORAL ESTADO DE GOIÁS

N.º

GOIÂNIA,

- 2 -

Em seguida a Junta Apuradora resolveu, por unanimidade de votos, anular a votação da 498 Seção, determinando a apuração dos votos em separado, recorrendo de ofício ao Tribunal Regional Eleitoral, nos têrmos do Artigo 13, Parágrafo 3º, da Resolução número 7.965, combinado com os Artigos 103, Inciso II, e = 220, Inciso IV, tudo do Código Eleitoral.

De fato, oisolamento do eleitor no momento de votar é condição substancial à validade do sufrágio, pouco importan
do a existência ou não de má fé.

Os esclarecimentos prestados pelo MM. Juiz Eleitoral da Primeira Zona demonstram que houve quebra desse isolamento, o bastante para alicerçar a anulação.

O Dr. J. J. Silva Barra, representante do Ministério Público, requereu que o MM. Juiz Presidente deferisse os se-= guintes elementos:

1º - inteiro teor da ata de eleição;

2º - certidão informativa de discussão e decisão;

3º - certidão do inteiro teor do boletim;

4º - cópia do requerimento de impugnação.

Goiania, 18 de novembro de 1966

Handy burk on anie.

Presidente da Segunda Junta Apuradora

Presidente da 1ª Turma da Segunda Junta

Al alvis Duh

Presidente da 2ª Turma da Segunda Junta

Presidente da 3º Turma da Segunda Junta

Presidente da 4ª Turma da Segunda Junta